



TERMO DE REFERÊNCIA SC 253/2026

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de reparo, conserto e modificação da instalação da câmara fria instalada no Instituto Médico Legal (IML), localizado no Cemitério Municipal de Caraguatatuba, incluindo fornecimento de mão de obra, materiais, peças, equipamentos e demais insumos necessários ao pleno funcionamento do sistema.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E DO QUANTITATIVO

- 2.1. A contratação é necessária em razão de falhas operacionais, desgaste de componentes e da necessidade de adequações técnicas na instalação da câmara fria, visando garantir o correto acondicionamento de corpos, a segurança sanitária, a continuidade dos serviços públicos prestados e o atendimento às normas técnicas e de saúde vigentes.
- 2.2. Justifica-se a necessidade da contratação do serviço por dispensa nos termos de Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, devido à necessidade do objeto enquanto tramita o processo licitatório.

3. ESPECIFICAÇÃO

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO
01	01	Serviço	Desmontagem e montagem Lavagem técnica das condensadoras e evaporadoras Instalação de 02 válvulas GBC das linhas de descarga e sucção Reparo de solda Revisão do comando elétrico Troca de filtro secador Revisão geral mecânica e elétrica Carga de freon completa

4. ENTREGA OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS / FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1. O serviço deverá ser efetuado de forma integral em até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da Autorização de Serviço;
- 4.2. O serviço será mediante as solicitações especificadas na Autorização de Fornecimento, devendo ser realizado no Cemitério Municipal Recanto das Flores, situado na Av. Rio Branco nº 686 – Indaiá no horário das 08:00 às 17:00 de segunda à sexta-feira em dias úteis;
- 4.3. Fornecer toda a mão de obra especializada, ferramentas, equipamentos e materiais necessários.



- 4.4. Responsabilizar-se pela segurança dos trabalhadores e do local durante a execução.
- 4.5. O pagamento será efetuado em até 25 dias fora a semana, contados a partir da entrega da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria solicitante no setor de Contabilidade da Secretaria da Fazenda;
- 4.6. EM CUMPRIMENTO AO DECRETO MUNICIPAL 1.862 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023, A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL FARÁ RETENÇÃO DO IMPOSTO DA RENDA SOBRE O PAGAMENTO A SER REALIZADO AO PRESTADOR DE SERVIÇO OU FORNECEDOR DE BENS, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1.234 DE 11 DE JANEIRO DE 2012, E ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2.145 DE 26 DE JUNHO DE 2023;
- 4.7. Os serviços deverão ser entregues devidamente acompanhados da Nota Fiscal ou Fatura, bem como da comprovação da regularidade fiscal, a qual poderá ser constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais;
- 4.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, o prazo para pagamento ficará sobrestado até que a Contratada regularize o erro.

5. VALIDADE DO PRODUTO OU GARANTIA DOS SERVIÇOS

- 5.1. A garantia do produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses ou prazo superior fixado pelo fabricante;
- 5.2. No mínimo será exigida garantia legal estabelecida pelo Código de Defesa do Consumidor em que o prazo começa a contar a partir do fornecimento do produto;
- 5.3. Nos casos onde forem constatadas falhas, vícios aparentes ou ocultos durante a utilização normal do produto ou serviço, o fornecedor fica obrigado a substituir o que comprovadamente tenha revelado defeito, por item equivalente, assim considerando aquele que apresentar características técnicas iguais ou superiores ao substituído.

6. VISITA TÉCNICA

- 6.1. Não se aplica.

7. FISCAL DA EXECUÇÃO / ENTREGA OU CONTRATO

- 7.1. Fica designado o servidor **Salmo Mateus Rodrigues, matrícula 9186**, e como suplente a servidora **Fabiana Camilotti, matrícula 8.700** para o acompanhamento formal para executar o acompanhamento e fiscalização do produto, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao Fornecedor objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido. Dentre as principais atribuições do fiscal estão também:
 - Zelar para que o objeto da contratação seja fielmente executado conforme o ajustado no contrato;
 - Anotar em documento próprio as ocorrências;
 - Determinar a correção de faltas ou defeitos;



- Aplicar ao Fornecedor as sanções administrativas de sua competência;
- Encaminhar à autoridade superior as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência, etc.

DISPOSIÇÕES GERAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.2. As normas que disciplinam este termo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança do certame.

Elaborado por:	Autorizado por: